



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 24 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 25 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 26 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DA CASA DO MENOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 27 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 28 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 29 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 30 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 31 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 32 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DO CREAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 33 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GESTORA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 34 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 35 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO



RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- DECRETO Nº 36 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DEFENSORA PÚBLICA MUNICIPAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 37 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE DO BOLSA FAMÍLIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 38 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 39 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 40 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 41 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 42 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 43 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 44 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 45 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 46 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 48 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUBPROCURADORA FISCAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 49 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 15 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

OUTROS DOCUMENTOS

- ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BA, PARA POSSE DO



PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL

- ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO BA, PARA INSTALAÇÃO, POSSE DOS VEREADORES ELEITOS ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA.
- KIT PREFEITO
- TERMO DE POSSE
- TERMO DE POSSE





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **ANDRE COSTA AZEVEDO DIAS**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 24 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **CARLOS CARAÍBAS DE SOUZA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**, do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 25 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **ELSON PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 26 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE DIRETORA DA CASA DO MENOR na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **HELLEN MANOELA DE SOUZA BRITO** para exercer o cargo de **DIRETORA DA CASA DO MENOR** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 27 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **BRENO FARLEY FERREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 28 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **VANILDES DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 29 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIENCIA na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **ROSALINA DE SOUZA FRANCISCA** para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIENCIA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 30 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR DE VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **ELOIDE MARIA DA ROCHA RIBEIRO** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 31 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADORA DO CRAS na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **ALZENI SOUZA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CRAS** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 32 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADORA DO CREAS na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **GRAZIELE SOUZA LAPA** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CREAS** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 33 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GESTORA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **VIRGINIA MARIA FERREIRA NABUCO DE ABREU** para exercer o cargo de **GESTORA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 34 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **JEANE PAULA DE AZEVEDO OLIVEIRA** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 35 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **ABIQUELA SOUZA DOS SANTOS LEITE** para exercer o cargo de **GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 36 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE DEFENSORA PÚBLICA MUNICIPAL na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **ANA ADLA RODRIGUES DE SOUZA** para exercer o cargo de **DEFENSORA PÚBLICA MUNICIPAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 37 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSISTENTE DO BOLSA FAMILIA na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **SANDRA MARIA DE JESUS SOUZA BRITO** para exercer o cargo de **ASSISTENTE DO BOLSA FAMILIA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 38 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TECNICO na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **ANDREA DOS SANTOS SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 39 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TECNICO na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **ANGELICA TORRES DA COSTA** para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 40 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TECNICO na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **RAISSA MAIA SANTANA** para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 41 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TECNICO na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **ANA CLARA ARAGAO DOS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 42 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TECNICO na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **THAYNA COSTA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 43 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TECNICO na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **DIUARI RICARDO DA ROCHA FERNANDES** para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 44 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TECNICO na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **HILTON FERNANDES NASCIMENTO** para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 45 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 46 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **TATIELE PAIXAO BARBOSA** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 48 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE SUBPROCURADORA FISCAL da Procuradoria Geral do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **GRAZIELE FERREIRA MAIA**, para exercer o cargo de **SUBPROCURADORA FISCAL da Procuradoria Geral** do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 49 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO da Procuradoria Geral do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **LEONARDO PEREIRA CARDOSO DIAS**, para exercer o cargo de **SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO da Procuradoria Geral** do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 15 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Onde se lê:

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE CHEFE DE GABINETE na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica nomeado o Srº HELIO RICARDO SILVA ALMEIDA para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Leia-se:

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE CHEFE DE GABINETE na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica nomeado o Srº HELIO RICARDO SILVA ALMEIDA para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Ba, em 06 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 15 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE CHEFE DE GABINETE na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **HELIO RICARDO SILVA ALMEIDA** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 03 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHOO seu Futuro começa Aqui!
CNPJ: 63.179.261/0001-30

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BA, PARA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e Vinte e Cinco, as 12:05 às (doze horas e cinco minutos), na Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, reuniram-se em sessão solene, os vereadores da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, sob a presidência do vereador Valdeir de Oliveira Rocha, com a presença dos vereadores: Adalberto Pereira do Nascimento, Almiro das Neves Silva, Atenildo Santos do Nascimento, Claudio Cardoso Ferreira, Eziquiel França de Souza, Jhone Gonçalves Silva, José Aparecido da Silva, Joseli Evangelista Modesto, Julianderson de Castro Silva Reis, Odair José Pereira dos Santos, Sergio Santos Souza e Thiago Carlos Cardoso Caraiba, para a posse do prefeito e vice-prefeito do município de Serra do Ramalho, eleitos e diplomados para o mandato que se inicia no dia primeiro de janeiro de dois mil e Vinte e Cinco, e se encerra no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Após declarar aberta a presente sessão, o senhor presidente solicitou das senhoras: Priscila Caroline Fernandes Ribeiro e Risomar de Souza Costa Reis, para conduzirem os senhores Eli Carlos dos Anjos Santos e José Aroldo Muniz dos Reis, respectivamente, prefeito e vice-prefeito eleitos e diplomados, até o local da sessão. Logo após convidou o senhor **Eli Carlos dos Anjos Santos**, prefeito eleito e diplomado, para prestar o compromisso de posse no cargo de prefeito do Município de Serra do Ramalho, na forma seguinte: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, SERVIR COM LEALDADE E DEDICAÇÃO AO POVO E PROMOVER O BEM GERAL, PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO". A seguir, convidado pelo senhor presidente, o senhor Eli Carlos dos Anjos

Fone: (77)3620-1450

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

Email: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**O seu Futuro começa Aqui!**
CNPJ: 63.179.261/0001-30

Santos declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos trinta e sete e trinta e oito da Constituição Federal, e apresentou declaração dos bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio. Dando prosseguimento, o senhor presidente convidou o senhor **José Aroldo Muniz dos Reis**, vice-prefeito eleito e diplomado, para prestar o compromisso de posse no cargo de vice-prefeito do município de Serra do Ramalho, na forma seguinte: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, SERVIR COM LEALDADE E DEDICAÇÃO AO POVO E PROMOVER O BEM GERAL, PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO". Logo após, convidado pelo senhor presidente, o senhor José Aroldo Muniz dos Reis declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo na forma dos artigos trinta e sete e trinta e oito da Constituição Federal, e apresentou a declaração dos bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio. Em seguida, o senhor presidente afirmou que o prefeito e o vice-prefeito tinham apresentado as referidas declarações de bens e desincompatibilização e, usando da atribuição que a Constituição e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossados nos cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Serra do Ramalho, os senhores **Eli Carlos dos Anjos Santos e José Aroldo Muniz dos Reis**, respectivamente e os convidou para assinar o termo de posse, juntamente com ele presidente e demais vereadores. Dando prosseguimento, o senhor presidente fez uso da palavra e posteriormente a concedeu aos vereadores: Adalberto Pereira do Nascimento, Almiro das Neves Silva, Atenildo Santos do Nascimento, Claudio Cardoso Ferreira, Eziquiel França de Souza, Jhone Gonçalves Silva, José Aparecido da Silva, Joseli Evangelista Modesto, Julianderson de Castro Silva Reis, Odair José Pereira dos Santos, Sergio Santos Souza e Thiago

Fone: (77)3620-1450

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

Email: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

O seu Futuro começa Aqui!
 CNPJ: 63.179.261/0001-30



Carlos Cardoso Caraiba, ao vice-prefeito José Aroldo Muniz dos Reis, e ao prefeito Eli Carlos dos Anjos Santos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão e mandou lavrar a presente ata, que, depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelo presidente e demais vereadores, pelo prefeito e vice-prefeito empossados.

- 1 *Salvador de Oliveira Reis*
- 2 *Eli Carlos dos Anjos Santos*
- 3 *José Aroldo Muniz dos Reis*
- 4 *João Evangelista Modesto*
- 5 *Sergio Santos Sousa*
- 6 *Roberto Pereira do Nascimento*
- 7 *Stephano Santos do Nascimento*
- 8 *João Francisco da S.*
- 9 *João Gomes da Silva*
- 10 *Aguiar Funes de Sousa*
- 11 *João Carlos Figueira*
- 12 *João da Silva*
- 13 *João da Silva*
- 14 *Juliano dos Santos Silva Reis*
- 15 *Adalberto Funes dos Santos*

Fone: (77)3620-1450

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

Email: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHOO seu Futuro começa Aqui!
CNPJ: 63.179.261/0001-30**ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO BA, PARA INSTALAÇÃO, POSSE DOS VEREADORES ELEITOS ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e Vinte e Cinco, às 11:10 (onze horas e dez minutos), na Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, reuniram-se sob a presidência do vereador José Aparecido da Silva, o que mais recentemente exerceu cargo na Mesa Diretora, em sessão solene, os vereadores eleitos e diplomados para a legislatura que se inicia no dia primeiro de janeiro de dois mil e Vinte e Cinco, e se encerra no dia trinta e um de dezembro de dois mil e Vinte e Oito, com a presença também dos vereadores: Adalberto Pereira do Nascimento, Almiro das Neves Silva, Atenildo Santos do Nascimento, Claudio Cardoso Ferreira, Eziquiel França de Souza, Jhone Gonçalves Silva, Joseli Evangelista Modesto, Julianderson de Castro Silva Reis, Odair José Pereira dos Santos, Sergio Santos Souza, Thiago Carlos Cardoso Caraibas e Valdeir de Oliveira Rocha, para a instalação da Câmara Municipal, posse dos vereadores eleitos em Seis de outubro de dois mil e Vinte e Quatro, eleição e posse dos membros da Mesa Diretora. Inicialmente, o senhor presidente declarou aberta a sessão e instalada a Câmara Municipal de Serra do Ramalho. Em seguida, convidou a vereadora, Joseli Evangelista Modesto, para secretariar os trabalhos e solicitou dos vereadores a apresentação das suas respectivas declarações de desincompatibilização e de bens, que serão transcritas nos respectivos livros. Dando prosseguimento, o senhor presidente convidou a secretária para fazer a leitura do compromisso de posse com o seguinte enunciado: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, e





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHOO seu Futuro começa Aqui!
CNPJ: 63.179.261/0001-30

trabalhar pelo progresso do município". Ato contínuo, a senhora secretária fez a chamada nominal de cada vereador, que, de pé, fez a seguinte declaração: "Assim o prometo". Prestado o compromisso, o senhor presidente declarou empossados os vereadores. Continuando, o senhor presidente comunicou que seria escolhida a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026, através de escrutínio direto e secreto, **esclarecendo que foi apresentada uma única chapa, com a seguinte composição: Presidente: Valdeir de Oliveira Rocha; Vice-Presidente: Joseli Evangelista Modesto; Primeiro-Secretário: Thiago Carlos Cardoso Caraiba; Segundo-Secretário: Julianderson de Castro Silva Reis.** Após ser empossado cada vereador, em conformidade com o que se encontra preconizado pelo Regimento Interno desta Casa, o Presidente requereu aos seus pares para que escolham, dentre os vereadores ora empossados, um membro para exercer a presidência ad hoc, para acompanhar e conduzir a eleição da Mesa Diretora, ficando escolhido o vereador Claudio Cardoso Ferreira, que convocou os vereadores Atenildo Santos do Nascimento e Almiro das Neves Silva, para atuarem como escrutinadores. Aberta a referida urna, constatou-se o número de votos correspondente ao número de votantes, **tendo a chapa única obtido 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) voto em branco.** Ato contínuo, o senhor presidente **proclamou eleita a chapa única, composta pelos vereadores acima nominados,** sendo declarados empossados nos seus respectivos cargos. Em seguida, o senhor presidente convidou os novos membros da Mesa Diretora para assumirem os seus lugares na Mesa Diretora, e passou a presidência dos trabalhos para o novo presidente. Ao assumir, o novo presidente fez um breve pronunciamento, agradecendo a confiança dos nobres colegas. Logo após, convidou os senhores vereadores, demais autoridades e o povo em geral, para a sessão solene de posse do prefeito e do vice-prefeito do município de Serra do Ramalho, a ser realizada nesta data e local, 12:05 (às doze horas e

Fone: (77)3620-1450

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

Email: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

O seu Futuro começa Aqui!
 CNPJ: 63.179.261/0001-30



cinco minutos). Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e os demais vereadores.

- 1 Valdeir de Oliveira Porto
- 2 Joseli Evangelista Jucelato
- 3 Manoel Azeiteiro Azeiteiro
- 4 Julianderson de Castro Silva Reis
- 5 Almeida Santos do Nascimento
- 6 Manoel Gonçalves Silva
- 7 Cleair José Lima dos Santos
- 8 Roberto Pereira do Nascimento
- 9 Serrano Santos Souza
- 10 João Aparecido do S. S.
- 11 Ezequiel Farias de Souza
- 12 Douglas Carlos Farias
- 13 [Assinatura]

Fone: (77)3620-1450

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

Email: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
 ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
 21/03/2006

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 24/11/1986 SANTA MARIA DA VITORIA/BA

4ª DATA EMISSÃO
 13/04/2023

4ª VALIDADE
 11/04/2033

ACC
 D

4º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1472348320 SSP BA

4º CPF
 026.881.125-38

6º Nº REGISTRO
 03807769890

9 CAT. HAB.
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
 CREUZA MARIA DOS ANJOS SANTOS

7 ASSINATURA DO EMITENTE

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC	AB			D			
A		11/04/2033		D1			
A1				BE			
B		11/04/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 BOM JESUS DA LAPA, BA

ASSINATURA DO EMISSOR
 RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
 13111025164
 BA/11265851

BAHIA

PEDRO CARLOS OLIVEIRA DA ROCHA
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Central Sul, Centro, Serra do Ramalho-BA (77) 9.9995.6641

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Ticket: 27543



Serra do Ramalho-BA, 02/01/2025, valor do ato: R\$ 6,90

SELO(s): 2833.AB111184-7

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticacao

PEDRO CARLOS OLIVEIRA DA ROCHA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO



ÁGUAS

ES 4.24156.1 - FAT-2021.11.V2

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

5644-8

PROCON (77) 3429-7852
Praça Viva, 11 - Fátima, 55 - Centro
VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP 45.000-530

dez/2024

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

16/12/2024

RUA GOIAS, S/N
CENTRO - CAIXA 16
CEP: 47630000 - SERRA DO RAMALHO/BA

R\$ 566,53

G3-005 001.003.005.0165.01 77991420597 1.0005644.2412

Residencial	Comercial	Industrial	Pública	Total	Situação Faturamento	
01	00	00	00	01	ENTREGA NO IMÓVEL	
Historico de Leitura (m3)					LEITURA	
11/2024	LIDO	556	44	Atual	05/12/2024	556
10/2024	INFORMADO	512	52	Anterior	05/11/2024	556
09/2024	LIDO	456	57	Consumo do mês (m3): 33 (LIDO)		
08/2024	LIDO	423	31	Media (m3):	37	
07/2024	LIDO	352	31	Numero Hidrometro	Z22L004788	
06/2024	LIDO	351	31			

TARIFAS	ITENS FATURADOS	
Residencial:	FATURAMENTO DE ÁGUA	R\$ 300,47
0 10 3,079	FATURAMENTO DE ESGOTO	R\$ 240,37
11 15 9,041	TAXA DE MULTA (10/2024)	R\$ 21,88
16 20 8,862	JUROS DE MORA (10/2024)	R\$ 3,81
21 26 10,254		
26 30 13,226		
31 40 14,961		
41 50 16,399		
51 99999 18,598		

QUALIDADE DA ÁGUA			REF: nov/2024
Parâmetros	Vc Amostras	Media Resultado	Valor Permitido
Flocos	299	0,56	0,7 a 1,20
Turbidez	299	0,45	5
Cloro	299	1,61	0,2 a 2,0
pH	299	7,28	6,5 a 8,5
Cor	299	2,43	10
Microorganismos			50
Coliformes Totais			0

MENSAGEM:
Limpe pelo menos a cada 6 meses seu reservatório de água potável.
Mantenha a qualidade da água tratada.

AGUAS SERRA DO RAMALHO (34.456.490-0001-57)

ES 4.24156.1 - FAT 2021.11.V2

Matricula	Referência	Total Fatura	Vencimento	Febraban
5644- 8	dez/24	R\$ 566,53	16/12/2024	1653

Impressão: 03-005 Localizacao: 001.003.005.0165.01 Sequencia: 1.0005644.2412

82670000005-0 66531653000-5 00000001000-9 56442412400-1



AUTENTICAÇÃO

Certifique-se de que a cópia é a reprodução fiel do documento autenticado

Serra do Ramalho-BA, 02/01/2025, pelas 16:00h, às 16:03h

SELO Nº 2934 AB1111804

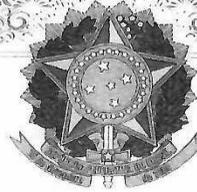
Consulte o selo em www.ba.gov.br e/ou a identificação PEDRO CARLOS OLIVEIRA DA ROCHA - ESPROVAMENTE AUTORIZADO

Ticket: 27542



PEDRO CARLOS OLIVEIRA DA ROCHA
ESCREVEMTE AUTORIZADO





PEDRO CARLOS OLIVEIRA DA ROCHA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM TABELONATO DE NOTAS

Av. Central S/N, Centro, Serra do Ramalho, BA. (77) 9.9999.9541

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Ticket: 27544



Serra do Ramalho-BA, 02/01/2025, valor do ato: R\$ 8,90

SELO(s): 2933.AB111.185-5

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticacao

PEDRO CARLOS OLIVEIRA DA ROCHA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Diploma

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 71ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 6 de Outubro de 2024, no município de SERRA DO RAMALHO, expede o diploma de:

Prefeito

a

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Eleito pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação NOSSA LUTA É CONSTANTE, O TRABALHO NÃO PODE PARAR, com 14.460 votos, do total de 21.086 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

SERRA DO RAMALHO, 29 de Novembro de 2024



3180bcfe6069e4d6884d14007a92be97

Moisés Argones Martins
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 71ª Zona



Justiça,
Cidadania
e Serviço

TRE-BA





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

O seu Futuro começa Aqui!

CNPJ: 63.179.261/0001-30

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e Vinte e Cinco, às 12:05, (doze horas e cinco minutos), na Câmara Municipal de Serra do Ramalho, estado da Bahia, perante a Câmara Municipal, especialmente reunida para este fim, e constituída dos vereadores: **Valdeir de Oliveira Rocha: presidente; Joseli Evangelista Modesto: vice-presidente, Thiago Carlos Cardoso Caraiba: primeiro-secretário; Julianderson de Castro Silva Reis: segundo-secretário, Adalberto Pereira do Nascimento, Almiro das Neves Silva, Atenildo Santos do Nascimento, Claudio Cardoso Ferreira, Eziquiel França de Souza, Jhone Gonçalves Silva, José Aparecido da Silva, Odair José Pereira dos Santos e Sergio Santos Souza, compareceu o senhor **Eli Carlos dos Anjos Santos**, eleito prefeito deste município no pleito de 06 de outubro de 2024, o qual, convidado pelo presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, SERVIR COM LEALDADE E DEDICAÇÃO AO POVO E PROMOVER O BEM GERAL, PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO". A seguir, o prefeito eleito, senhor **Eli Carlos dos Anjos Santos**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte relação de bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio: Cotas de capital social da empresa Construfort Ramalho Ltda, CNPJ: 19322748/0001-39, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); 25.000 quotas da Empresa Atacadão Santa Catarina Moda Infantil Ltda CNPJ: 34605744/0001-51, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais; uma casa residencial localizada na rua Goiás n.º 9999, centro na cidade de Serra do Ramalho no valor de R\$ 90.000,00; (noventa mil reais); um prédio comercial localizado na avenida central sul s/n**

Fone: (77)3620-1450

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

Email: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

O seu Futuro começa Aqui!
 CNPJ: 63.179.261/0001-30



centro, Serra do Ramalho Bahia no valor de R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais); um galpão localizado na rodovia vicinal 9.4 Bairro Bela Vista, na cidade de Serra do Ramalho Bahia no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); doze terrenos localizado na avenida São Paulo, centro da cidade de Serra do Ramalho no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) ; um terreno n° 8, quadra 22, situado no loteamento Canadá na cidade de Porto Nacional no Tocantins, financiado junto a Farol Empreendimento Imobiliário Ltda no valor de R\$ 28.270,16 (vinte e oito mil duzentos e setenta reais e dezesseis centavos); um terreno localizado na quadra 22, n° 38 do loteamento Canadá na cidade de Porto Nacional no Tocantins, financiado junto a Farol Empreendimento Imobiliário n o valor de R\$ 26.363,80 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos); um terreno localizado na rodovia eixo impar Bairro Santa Eulália na cidade de Serra do Ramalho Bahia no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); um imóvel localizado na zona rural no município de Serra do Ramalho Bahia no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); um caminhão marca Mercedes Benz ano 2011/2012 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); um veículo GM corsa ano 1997 placa GTP 4064 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); uma moto Honda CG 125 anos 2009 placa JSG 4654 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); uma moto Honda NXR BROS 150 ano 2011 placa OZD 5704 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); uma automóvel parati ano 1983, placa COB 3997 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); depósito em conta corrente na agencia 1247-5 Conta 21912-6 Banco do Brasil no valor de R\$ 1.589,53 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos; dinheiro em espécie resultante do capital social da empresa Eli Carlos dos Anjos Santos, extinta no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Concluídas as formalidades acima, o presidente da Câmara Municipal, usando da

Fone: (77)3620-1450

Av.Norte, s/n - Centro – Serra do Ramalho – BA – CEP – 47630-000

Email: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO



O seu Futuro começa Aqui!
acima o presidente da Câmara Municipal, usando
atribuição que a Constituição Federal e as Leis

CNPJ: 63.179.261/0001-30

lhe conferem, solenemente declarou empossado o senhor **Eli Carlos dos Anjos Santos** no cargo de prefeito deste município de Serra do Ramalho, cargo para o qual foi eleito em 06 de outubro de 2024, com mandato que expirará em 31 de dezembro de 2028. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais vereadores.

- 1 *Soldier de Oliveira Paulo*
- 2 *Eli Carlos dos Anjos Santos*
- 3 *Paulo Evangelista Góes*
- 4 *Edson Carlos Ferreira*
- 5 *Edson Carlos Ferreira*
- 6 *Roberto Santos do Nascimento*
- 7 *Francisco de Paula*
- 8 *Francisco de Paula*
- 9 *Juliano de Castro Silva Pais*
- 10 *Francisco de Castro Silva Pais*
- 11 *Serra do Ramalho*
- 12 *Roberto de Castro Silva Pais*
- 13 *Roberto de Castro Silva Pais*
- 14 *Roberto de Castro Silva Pais*
- 15 *Jose Arildo Muniz dos Reis*

Fone: (77)3620-1450

Av.Norte, s/n - Centro – Serra do Ramalho – BA – CEP – 47630-000

Email: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHOO seu Futuro começa Aqui!
CNPJ: 63.179.261/0001-30**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e Vinte e Cinco, às 12:05, (doze horas e cinco minutos), na Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, especialmente reunida para este fim, e constituída dos vereadores: **Valdeir de Oliveira Rocha** presidente; **Joseli Evangelista Modesto** vice-presidente, **Thiago Carlos Cardoso Caraiba** primeiro-secretário; **Julianderson de Castro Silva Reis** segundo-secretário, **Adalberto Pereira do Nascimento**, **Almiro das Neves Silva**, **Atenildo Santos do Nascimento**, **Claudio Cardoso Ferreira**, **Eziquiel França de Souza**, **Jhone Gonçalves Silva**, **José Aparecido da Silva**, **Odair José Pereira dos Santos** e **Sergio Santos Souza**, compareceu o senhor **José Aroldo Muniz dos Reis**, eleito vice-prefeito deste município no pleito de 06 de outubro de 2024, o qual, convidado pelo presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, SERVIR COM LEALDADE E DEDICAÇÃO AO POVO E PROMOVER O BEM GERAL, PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO". A seguir, o vice-prefeito eleito, senhor **José Aroldo Muniz dos Reis**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte relação de bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio: Uma casa Residencial situada na Rua Maranhão n.º 04 no centro de Serra do Ramalho-Bahia no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), Um Veículo Jeep Compass ano 2018, modelo Limited, no valor de R\$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais). Concluídas as formalidades acima, o presidente da Câmara Municipal, usando da atribuição que a Constituição Federal e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o senhor **José Aroldo Muniz dos Reis** no cargo de vice-prefeito

Fone: (77)3620-1450

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

O seu Futuro começa Aqui!
 CNPJ: 63.179.261/0001-30



deste município de Serra do Ramalho, cargo para o qual foi eleito em 06 de outubro de 2024, com mandato que expirará em 31 de dezembro de 2028. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais vereadores.

- 1 Valdeir de Oliveira Paiva
- 2 José Avelino Muniz dos Reis
- 3 Cláudio Carlos de Jesus, Sr.
- 4 Jaci Evangelista Jucateiro
- 5 André Carlos Funes
- 6 José Funes de Souza
- 7 Amílcar Santos do Nascimento
- 8 Afrânio de Menezes
- 9 José Aparecido da Silva
- 10 Juliano de Castro Silva Pais
- 11 Rafael Gomes da Silva
- 12 Sereia Santos Sousa
- 13 Odáris José Funes Santos
- 14 Roberto Pereira do Nascimento
- 15 Manoel Carlos de Azevedo

Fone: (77)3620-1450

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

Email: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/83F5-D99E-DBC8-1B84-3EB1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 83F5-D99E-DBC8-1B84-3EB1



Hash do Documento

971a73550218bf4cc8a62b4e39ab5062df4e2b1359fe24cc280ad4d068a3c4e4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/01/2025 16:00 UTC-03:00